



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.851

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.0042.2.0144-129 - 3.3.90.30.00 Acompanhamento E Monitoramento Do Prog. BPC Escola
- - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura

2.09.00.04.122.0001.2.0109-124 - 3.3.90.93.00 Gestão Do Turismo - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO do orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.851

Folha 02

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço	
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana	
2.04.00.15.482.0017.1.0207-124 - 4.4.90.51.00 Conv Construção De Casas Populares - - - - -	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 04 - - - - -	R\$ 1.000,00
Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - -	R\$ 1.000,00
- - - - -	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - -	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 07 - - - - -	R\$ 1.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social	
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - -	R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 500,00
Total da Unidade 08 - - - - -	R\$ 500,00
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 2.500,00
Total Geral Anulado - - - - -	R\$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de maio de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade